



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 4867/2025

Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO
GROSSO DO SUL - PRT 24ª REGIÃO E A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908, por intermédio do Subcomitê dos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil (STSI), neste ato representado pelo Desembargador do João de Deus Gomes de Souza, Coordenador do Subcomitê e Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem e portador do CPF nº 533.245.527-53, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO GROSSO DO SUL - PRT 24ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0063-05, com sede na Rua Dr. Paulo Machado nº 120, Bairro Royal Park, em Campo Grande – MS, CEP 79.021-460, neste ato representado pela Procuradora-Chefe, Procuradora do Trabalho Cândice Gabriela Arósio, portadora do CPF nº 041.357.889-55, e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 37.115.367/0018-09, com sede na Rua Treze de Maio nº 3.214, Centro, em Campo Grande – MS, CEP 79.002-356, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Trabalho, Alexandre Morais Cantero, portador do CPF nº 813.185.291-15.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, como consta do Processo Administrativo nº 4867/2025 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 11.531/2023 e do Ato nº 419/2013 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto envidar os esforços necessários para estabelecer parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul - PRT 24ª Região e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, ações de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, visando à proteção integral da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Considerando o caráter colaborativo da parceria, não haverá acompanhamento da execução deste protocolo pelas partes envolvidas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 4867/2025
Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025**

CLÁUSULA 2ª - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, inserido como anexo deste, é parte integrante do presente Protocolo de Intenções, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA 3ª – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes poderão realizar reuniões técnicas, conforme a necessidade imposta pelo objeto.

CLÁUSULA 4ª - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para viabilizar o objeto deste instrumento, os partícipes envidarão esforços, na medida de suas possibilidades e no que couber, para:

I - garantir a efetividade do Protocolo, observando a legislação vigente, o princípio da transparência e a promoção do interesse público;

II - divulgar o Protocolo, as ações e os resultados alcançados, utilizando seus canais de comunicação institucional, sempre que possível;

III - participar do planejamento e da organização das ações, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos;

IV - fornecer informações e dados relevantes no âmbito de sua atuação, sempre que necessário para o acompanhamento e avaliação das ações.

Parágrafo único. O TRT da 24ª Região envidará esforços, na medida de suas competências, para prestar informações periódicas do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem aos Conselhos Superiores do Poder Judiciário, assegurando transparência e monitoramento das ações desenvolvidas.

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos ou de bens de qualquer natureza entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo único. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante.

Parágrafo único. As atividades não implicarão cessão de recurso humano, seja qual for o vínculo, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no Protocolo e por prazo determinado.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 4867/2025
Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025**

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, e da Portaria SECOM nº 8.016, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria-Geral da Presidência da República.

CLÁUSULA 8ª - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.

CLÁUSULA 9ª - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA 10 - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

I - por advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II - por comunicação formal de qualquer dos participes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; e por consenso dos participes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA 11 – DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal dará publicidade deste Protocolo na forma da lei.

CLÁUSULA 12 – DO FORO

Fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, unidade de Consultoria-Geral da Advocacia Geral da União, instituída pelo Ato Regimental AGU nº 05, de 27 de setembro de 2027, para dirimir as questões relacionadas com o presente Protocolo que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Protocolo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º Observados os limites legais, os casos omissos poderão ser decididos de comum





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 4867/2025

Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025

acordo entre as partes.

§ 2º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Protocolo.

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2025.

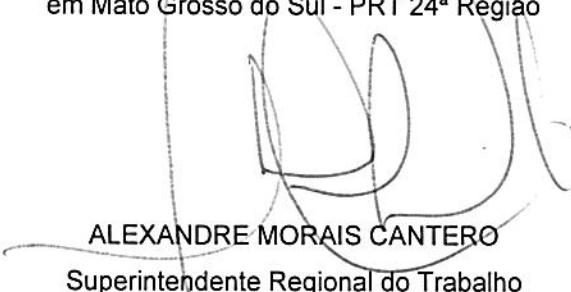

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

Desembargador do Trabalho Coordenador do Subcomitê dos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem
Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região


CÂNDICE GABRIELA ARÓSIO

Procuradora-Chefe

Representante do Ministério Pùblico do Trabalho
em Mato Grosso do Sul - PRT 24ª Região


ALEXANDRE MORAIS CANTERO

Superintendente Regional do Trabalho

Representante da Superintendência Regional do Trabalho
e Emprego em Mato Grosso do Sul

ANEXO

PLANO DE TRABALHO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 4867/2025
Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025**

PLANO DE TRABALHO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

1 – PARTÍCIPES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – MS

Pessoa Jurídica de Direito Público

CNPJ nº 37.115.409/0001-63

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Campo Grande - MS - Cep: 79031-908

Telefone: (67) 3316-1771

Representante legal: Tomás Bawden de Castro Silva - Desembargador Presidente e Corregedor

Signatário: João de Deus Gomes de Souza - Desembargador do Trabalho - Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO GROSSO DO SUL - PRT 24ª REGIÃO

Pessoa Jurídica de Direito Público

CNPJ nº 11.936.338/0001-76

Endereço: Rua Dr. Paulo Machado, nº 120, Bairro Royal Park - Campo Grande – MS - Cep: 79021-460

Telefone: (67) 3358-3000

E-mail: prt24.chefia@mpt.mp.br

Representante Legal: Cândice Gabriela Arósio – Procuradora-Chefe

CPF: 041.357.889-55

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL

Pessoa Jurídica de Direito Público

CNPJ nº 37.115.367/0018-09

Endereço: Rua Treze de Maio, 3214 – Centro - Campo Grande – MS – Cep: 79002-356

Telefone: (67) 3901-3008

E-mail: alexandre.cantero@mtp.gov.br

Representante legal: Alexandre Morais Cantero - Superintendente Regional do Trabalho

CPF: 813.185.291-15

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é estabelecer parcerias entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e instituições públicas e privadas, para promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, ações de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, visando à proteção integral da criança e do adolescente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 4867/2025

Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025

3 – DIAGNÓSTICO

O estado de Mato Grosso do Sul, embora apresente avanços na proteção da infância e adolescência, ainda enfrenta desafios significativos no combate ao trabalho infantil e na promoção da aprendizagem.

Dados da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego indicam que no Mato Grosso do Sul, somente em 2024, 266 crianças e adolescentes foram encontrados em situação de trabalho infantil, concentrando-se principalmente nos setores de produção florestal, serviços (manutenção e reparação de veículos automotores e restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas) e comércio varejista (Tratamento e análise: SmartLab - <https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/50?dimensao=fiscalizacaoTI>)

Ainda, segundo dados da Previdência Social, Mato Grosso do Sul registrou, no período de 2012 a 2024, 829 acidentes envolvendo crianças e adolescentes (Tratamento e análise: SmartLab - <https://smartlabbr.org/trabalhoinfantil/localidade/50?dimensao=acidentesTrabalho>)

A baixa adesão à aprendizagem profissional, a evasão escolar e a falta de oportunidades de qualificação são fatores que contribuem para a perpetuação do problema.

Diante dessa realidade, é fundamental criar e fortalecer uma rede de proteção à criança e ao adolescente, integrando instituições públicas e privadas, para atuar na prevenção, identificação e combate ao trabalho infantil, além de promover a aprendizagem, a educação e a profissionalização dos adolescentes, garantindo seus direitos e oportunidades de desenvolvimento.

4 – JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho justifica-se para o atendimento às disposições do Ato nº 419/2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho.

De acordo com o art. 3º do referido Ato,

O Programa de Combate ao Trabalho Infantil será desenvolvido com a colaboração da Rede de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, constituída por todos os órgãos da Justiça do Trabalho e pelas entidades públicas e privadas quem aderirem aos seus termos, inclusive sindicatos, universidades, associações e instituições de ensino.

§ 1º Os Tribunais do Trabalho poderão celebrar parcerias com as instituições referidas no caput para desenvolvimento do Programa no seu âmbito de atuação, com encaminhamento de cópia do instrumento ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Ainda, no art. 6º do Ato nº 419/2013, estabeleceu-se como atribuição dos gestores regionais do Programa, indicados pelos Tribunais Regionais do Trabalho ao CSJT, “*I – estimular, coordenar e implementar as ações de prevenção e erradicação de trabalho infantil, em colaboração com as instituições parceiras regionais*”.

Ademais, dentre as Metas Nacionais da Justiça do Trabalho para o ano de 2025, estabeleceu-se a Meta 10, voltada à promoção dos direitos da criança, consistente em: “Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, preferencialmente voltada à promoção



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 4867/2025

Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025

da equidade racial, de gênero ou diversidade do público-alvo, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais".

A referida Meta 10 prevê a necessidade de estabelecimento formal de parcerias interinstitucionais para a execução das ações propostas.

O TRT da 24ª Região já desenvolve iniciativas do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em parceria com o Ministério Público do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

Assim, visando o atendimento da norma regulamentadora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, bem como o cumprimento da Meta 10 do CNJ para a Justiça do Trabalho para o ano de 2025, busca-se formalizar as parcerias previstas neste plano.

5 – ABRANGÊNCIA

O Protocolo de Intenções abrange as parcerias entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e instituições públicas e privadas em Mato Grosso do Sul, visando promover a instalação de uma rede de proteção à criança e ao adolescente, com objetivo de atuar na prevenção, identificação e combate ao trabalho infantil, além de promover a aprendizagem, a educação e a profissionalização dos adolescentes, garantindo seus direitos e oportunidades de desenvolvimento.

6 – VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura, prorrogável, sucessivamente, por até 10 (dez) anos, conforme disposto nos arts. 91, 94, 106 e 107, da Lei n. 14.133/2021.

7 – OBJETIVOS

Eixo 1 – Conscientização e Mobilização Social

1. Ampliar a conscientização da sociedade e do público interno das instituições parceiras sobre a importância da prevenção e erradicação do trabalho infantil e da promoção da profissionalização de adolescentes, destacando o papel da Justiça do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho e da Superintendência Regional do Trabalho;
2. Promover eventos e campanhas de sensibilização voltados à prevenção e ao combate ao trabalho infantil;
3. Sensibilizar crianças e adolescentes sobre temas como igualdade de oportunidades, inclusão social e acesso a direitos fundamentais, estimulando o exercício da cidadania.

Eixo 2 – Educação e Formação Profissional

1. Implementar ações educativas e pedagógicas em todos os níveis de ensino, voltadas a estudantes, empresários e demais atores sociais;
2. Incentivar iniciativas de estímulo à aprendizagem e à formação profissional de crianças e adolescentes, com enfoque em educação e desenvolvimento de competências;
3. Divulgar informações sobre oportunidades educacionais e profissionais para adolescentes e jovens, incentivando a construção de trajetórias de vida com mais possibilidades e autonomia.

Eixo 3 – Esporte e Desenvolvimento Integral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 4867/2025

Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025

1. Criar oportunidades de interação e prática esportiva, favorecendo o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e o fortalecimento de vínculos comunitários.

Eixo 4 – Governança, Articulação e Justiça

1. Estimular o compartilhamento e a transparência de dados e informações sobre o trabalho infantil entre as instituições parceiras, priorizando o uso de meios eletrônicos;
2. Fomentar a tramitação prioritária de processos relacionados ao trabalho infantil e à profissionalização de adolescentes, garantindo resposta célere e efetiva.

8 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Contato dos gestores do Programa com instituições públicas e privadas, com o objetivo de firmar parcerias por meio de Protocolo de Intenções;
2. Definição das atividades que serão executadas por cada participante;
3. Assinatura do Protocolo de Intenções com as instituições parceiras;
4. Execução das atividades elencadas no Protocolo de Intenções.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica ao presente plano de trabalho, uma vez que o acordo não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros entre os participantes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES

Ao Tribunal compete:

1. Formalizar e aderir ao Protocolo de Intenções com as instituições parceiras, garantindo sua regularidade administrativa e jurídica;
2. Dar ampla publicidade ao protocolo, às ações e aos resultados alcançados, utilizando os canais institucionais de comunicação;
3. Apoiar, no que couber, a execução das atividades promovidas pelas instituições parceiras, fornecendo suporte técnico e institucional;
4. Participar do planejamento e da organização das ações, garantindo alinhamento aos objetivos do Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;
5. Prestar informações periódicas ao Programa Nacional da Justiça do Trabalho e aos Conselhos Superiores do Poder Judiciário, assegurando transparência e monitoramento das ações desenvolvidas.

Às instituições parceiras, conforme a sua área de atuação e na medida de suas possibilidades, competem:

1. Divulgar o protocolo, as ações e os resultados alcançados, utilizando seus canais de comunicação institucional, sempre que possível;
2. Participar do planejamento e da organização das ações, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos;
3. Fornecer informações e dados relevantes no âmbito de sua atuação, sempre que necessário para o acompanhamento e avaliação das ações.

Disposição Comum

O TRT da 24ª Região e instituições parceiras deverão atuar de forma integrada e colaborativa, garantindo a efetividade do protocolo, observando a legislação vigente, o princípio da transparência e a promoção do interesse público.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 4867/2025
Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025**

11 – ALINHAMENTO AO PLANO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO TRT DA 24ª REGIÃO

O presente objeto do Protocolo de Intenções está alinhado ao objetivo estratégico do Tribunal "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade", por meio de parcerias institucionais, atendendo o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem no âmbito da Justiça do Trabalho.

12 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há necessidade de informações complementares.

13 – RESPONSÁVEIS

A unidade responsável pelo acompanhamento do Protocolo de Intenções será a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, tendo como gestores e fiscais: José Silva Barbosa, gestor titular; Aline de Matos Batista Fernandes, gestora substituta; Géssica Damásio Cabral, fiscal titular; e Mateus Cominetti, fiscal substituto.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

José Silva Barbosa
Secretário de Governança e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 206, quarta-feira, 29 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Protocolo 5153/2021. Espécie: 4º Aditivo ao CT Nº 27/2022. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA. CNPJ: 24.425.034/0001-96. Objeto: prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Vigência: 04 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2026. Data de assinatura: 27/10/2025. Assinam: Desembargadora-Presidente Márcia Andrea Farias da Silva (Contratante) e o Sr. JOSÉ ANDRÉ MENDES COIMBRA (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Protocolo: 4635/2025. Espécie: Termo de Acordo de Cooperação Técnica TRT16 nº 06/2025. Partes: TRT16 (CNPJ: 23.518.065/0001-29) e PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO - PRF1 (CNP 05.489.410/0008-38). Objeto: adoção da rotina conciliatória, envolvendo as reclamações trabalhistas em que sejam parte as autarquias e fundações públicas federais, no âmbito do Estado do Maranhão. Retificação do Extrato de Termo de Cooperação Técnica, publicado no DOU de 24/10/2025, Edição 204, Seção 3, página 246, a fim de fazer constar a numeração correta: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT16 Nº 06/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 - UASG 80018

Nº Processo: 3609/2025. Objeto: Prestação dos serviços de apoio administrativo de Assistente de Gestão Documental - Nível II, de Oficial de Marcenaria e de Operador de Acabamento em Serviços Gráfico, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 16h00. Endereço: Avenida Vitorino Freire 2001 - Areinha, - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80018-5-90017-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Compragovernamentais e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas..

ERICA DA CUNHA COSTA SILVA
Pregoeira/agente de Contratação

(SIASNet - 28/10/2025) 80018-00001-2025NE000201

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Proad TRT 20ª nº 2035/2022. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato TRT 20ª Região nº 16/2022 (prestação de serviços de hospedagem da plataforma Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI em nuvem, incluindo armazenamento dos dados, integração, migração de dados e suporte técnico da plataforma e licenças manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Automação de Bibliotecas - SIABI). Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses, compreendendo o período de 03/11/2025 a 02/11/2026 e reajuste de preços. Contratante: TRT 20ª Região. Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Fundamento Legal: Cláusulas Sexta e Quatorze do contrato original e no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor total anual: R\$ 36.754,20. Dotação: PTRES 168248, Elemento de Despesa 339040 e 2025NE00053. Data e Assinatura: 27/10/2025. Sérgio Santana de Matos, Diretor-Geral, pelo Contratante, Janeide de Medeiros Dantas Silva, Sócia-Gerente, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 80021

Nº Processo: 4543/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, produção e edição de audiovisual - programas jornalísticos de TV, VT's institucionais e documentários, acessíveis a pessoas com deficiência -, mediante demanda, com equipamentos, mão de obra e material necessário à sua execução.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 29/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Capitao Mor Gouveia, 1738 - Lagoa Nova, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/80021-5-90008-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e seus anexos serão publicados no Portal do TRT21..

NATAL LOURENCO DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASNet - 28/10/2025) 80021-00001-2025NE000001

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD nº 3708/2022. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato TRT/CLC Nº 032/2022, firmado entre o TRT da 21ª Região e a empresa Ourolux Comercial Ltda. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. ASSINATURA: 24/10/2025. SIGNATÁRIOS: Desembargador Eduardo Serrano da Rocha, Presidente, pelo Contratante, e Igor Pereira Torres, Procurador, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Proc. 4.867/2025. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO GROSSO DO SUL - PRT 24ª REGIÃO, CNPJ nº 26.989.715/0063-05 e SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 37.115.367/0018-09. Espécie: Protocolo de Intenções TRT/24 nº 01/2025. Objeto: Envidar os esforços necessários para estabelecer parceria entre os Partícipes, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, ações de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, visando à proteção integral da criança e do adolescente. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 16.10.2025. João de Deus Gomes de Souza/TRT 24ª Região; Cândice Gabriela Arósio/MPT - PRT 24ª Região MS; Alexandre Moraes Cantero/SRTE - MS.

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024. OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 17/12/2025 até 16/12/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL: R\$ 10.014,00 CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Goiás Cofre e Chaves LTDA. VIGÊNCIA: 16/12/2025 a 16/12/2027. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0007051-32.2023.4.01.8006-JFGO; Lei n.14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2025. Assinado por: Rogério Magno da Costa, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante e Janayna Pamala Pinheiro de Paulo Mendes, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022. OBJETO: prorrogar o prazo da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/11/2025 a 01/11/2026 e Reajustar o valor do contrato com a aplicação do índice IGPM, acumulado nos seguintes períodos: 1º período de 11/2021 a 11/2022 com o índice de 5,91% a partir de 01/11/2022, valor total de 487.427,69; 2º período de 11/2022 a 11/2023 com o índice de -4,00% (negativo) a partir de 01/11/2023, valor total de 467.930,58; 3º período de 11/2023 a 11/2024 com o índice de 6,96% a partir de 01/11/2024, valor total de 500.498,55; CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Tafa Engenharia Ltda ME. VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 01/11/2026. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 0013017-44.2021.4.01.8006 -JFGO; Lei n.8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. Assinado por: Fernando Cleber de Araújo Gomes, Diretor do Foro em exercício, pela Contratante e Marcos Denes da Silva Neiva, pela Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Médicos, Psicológicos e Odontológicos n.11/2020. OBJETO: Rescisão do contrato n.11/2020 a partir de 10/11/2025. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Brasimed Auditoria Médica e Serviços Ltda. VIGÊNCIA: A partir de 10/11/2025. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 6852-49.2019.4.01.8006 e Lei n.8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2025. Assinado por: Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Fernando Cleber de Araújo, pela Contratante e Érico Reis Mesquita, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 90004

Nº Processo: 69034720254018007. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento e entrega continuada, de Água Mineral Natural em embalagens e quantidades especificadas no TR, para a Seção Judiciária do Maranhão. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/10/2025 das 09h00 às 17h59. Endereço: Av.senador Vitorino Freire, N. 300., Areinha - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90004-5-90030-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 29/10/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/11/2025 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIASNet - 27/10/2025) 90004-00001-2025NE000001

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025

Nº do Contrato: 24/2023. Nº do Processo: 0005329-91.2022.4.01.8007. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Contratada: BUTIKIN RECANTO DA MUSICA GASTROBAR II, CNPJ 39.877.911/0001-37. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2023. Fundamento legal: no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: Com base nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento prorroga a vigência do Contrato nº 24/2023 por 12 (doze) meses, tendo início em 31/10/2025 e término em 30/10/2026. Data de Assinatura: 27/10/2025.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Aplicação de Penalidade
A Justiça Federal do Maranhão, CNPJ: 05.424.667/0001-35, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha - São Luís - MA, CEP.: 65031-900, conforme art. 26, § 4º, da Lei 9784/99, notifica a empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.152.814/0001-70, em lugar incerto e não sabido, que para a liberação do saldo da conta vinculada, é imprescindível a apresentação, com urgência, das guias de FGTS pendentes devidamente atualizadas, relativas ao Contrato nº 13/2023, uma vez que as guias constantes nos autos encontram-se vencidas. Ressalta-se que não é possível proceder ao pagamento de guias vencidas, tampouco verificar a existência de saldo das notas fiscais apto para pagamento sem a devida comprovação dos valores atualizados das guias pendentes.

O processo administrativo digital encontra-se disponível para consulta, a solicitação do acesso deve ser feito ao gestor de contrato através do e-mail (setpol.ma@trf1.jus.br) ou telefone (32145706).

RAFAEL DE ANDRADE RIBEIRO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO

DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PAE nº 3104-87.2025.4.01.8009. Termo de Compromisso celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso e a Associação de Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis Mato Grosso Sustentável - ASMATS. OBJETO: Coleta de material eletroeletrônico reciclável. BASE LEGAL: art. 225 da Constituição Federal de 1988; Decreto n. 10.936/2022 e Portaria PRESI n. 600-107/2008. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15.10.2025. Assinado pela Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. Juliana Maria da Paixão Araújo, e pela Presidente ASMATS, Sra. Maria Aparecida do Nascimento.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025102900293
PROAD n. 4867/2025 DOC 26. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.FSTB.DZYH:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>